



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
(Casa Odon Bezerra)

RESOLUÇÃO Nº 02/2009
(Vereador Paulo Rocha de Lima)

Emenda art. 16 da Resolução
Nº 01/94 (Regimento Interno)
e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal de Bananeiras aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 16 da Resolução Nº 01/94 de 18 de março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 – A eleição para a renovação da Mesa, no biênio subsequente, será realizada em data definida por ato da Mesa, observando o mesmo procedimento, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro, após o término do mandato, quando deverão assinar o termo de posse.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 08 de dezembro de 2009.


Edgard Santa Cruz Neto
Presidente